

CNM 120576.2.0215201-08

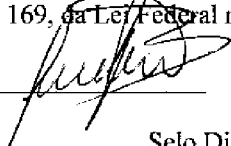
MATRÍCULA
215.201

FICHA
001

VERSO

Av.02/215.201, em 04 de setembro de 2024. (Prenotação nº 594.798 de 19/08/2024)
 Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado,

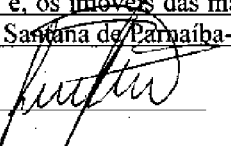


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Selo Digital nº 1205763E1000AV2M215201245

Av.03/215.201, em 04 de setembro de 2024. (Prenotação nº 594.798 de 19/08/2024)
 Pela Certidão Judicial datada de 18/08/2024 (protocolo de penhora online: PH000528927), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 6ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital (Execução Civil - processo ordem nº 0034542-52.1981.8.26.0053), móvida por BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, contra JM BRITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 47.685.839/0001-74; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de maio de 2023, o imóvel matriculado, pertencente a JM BRITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$71.194.810,65, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, JM BRITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. Da r. Certidão, consta que também foram penhorados, para a garantia da execução, o imóvel objeto da matrícula nº 215.198, deste Registro de Imóveis; e, os imóveis das matrículas nºs 5.187 e 5.775, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba-SP.

O Escrevente Autorizado,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 594.798

Rolo 8.994

Selo Digital nº 120576331000AV3M21520124Q

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.dnrc.sp.gov.br/validacao.aspx> e digite o hash 42bf06bb-3d79-4df6-b0a4-1ee6f8bbcbcd7

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS, liberado nos autos em 06/10/2024 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa.do>, informe o processo 0034542-52.1981.8.26.0053 e código E3gAoAC7.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCOLO Nº 0594798 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0215201), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 04 de setembro de 2024.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205763C3215201C14484124T

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 42bf06bb-3d79-4df6-b0a4-1ee6f8bbcbcd7

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Total emolumentos desta certidão, R\$ 70,42, especificados no recibo talonário que acompanha a 1º Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:48:43 horas do dia 04/09/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").
GUIA : 111/2024
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 594798



21520104092024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS, liberado nos autos em 06/10/2024 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigitalpubl/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0034742/24, informe o número de protocolo 0034742/24 e código E3gAoAC7.